

Santander Auto S.A.

CNPJ/ME nº 30.617.319/0001-21 - NIRE 35.300.522.770

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 08 de Outubro de 2021

1. Data, Hora e Local: 08 de outubro de 2021, iniciada às 11:00 horas (onze horas), na sede social da Santander Auto S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Cj. 261, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. Presença: Sr. **Murilo Setti Riedel**, Presidente do Conselho; Sr. **André de Carvalho Novaes**, Vice-Presidente do Conselho e Conselheiros: Sr. **Marcelo Augusto Dutra Labuto** e Sr. **Vagner de Paula Guzella**.

3. Mesa: Presidida pelo Sr. **Murilo Setti Riedel** e secretariada pelo Sr. **Vagner de Paula Guzella**.

4. Ordem do dia: (1) eleger os membros da Diretoria da Companhia; e (2) indicar os Diretores responsáveis por áreas de atuação perante a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP").

5. Deliberações: De conformidade com a ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade, decidiram:

5.1. Eleger, para um mandato que se estenderá até a primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2024, os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia: Sr. **Denis Ferro Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.280.637 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/ME sob o nº 146.564.278-10, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Cj. 261, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, ao cargo de Diretor Presidente; Sr. **Gustavo Rezende Duarte de Miranda Vieira**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12751551-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 055.263.577-40, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Cj. 261, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, ao cargo de Diretor Financeiro; e Sr. **Maurício Galian**, brasileiro, em união estável, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.198.599 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 100.182.908-50, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 21º, 22º e 23º andares, Vila Gertrudes, CEP 04578-000, ao cargo de Diretor (sem designação específica).

5.2. Indicar os Diretores responsáveis por áreas de atuação perante a SUSEP, para fins de cumprimento da Resolução CNSP nº 330/2015, conforme segue: Sr. **Denis Ferro Junior**, acima qualificado, como Diretor responsável (i) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/2003 e 445/2012), (ii) pelos Controles Internos (inclusive para prevenção contra fraudes) e (iii) pela política institucional de conduta, conforme previsto na Resolução CNSP nº 382/20; Sr. **Gustavo Rezende Duarte de Miranda Vieira**, como Diretor Responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP nº 234/2003), sendo ainda responsável: (i) pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; (ii) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 244/2011, (iii) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados, nos termos da Resolução CNSP nº 297/2013; (iv) pelo registro das operações de seguro, conforme previsto na Resolução CNSP nº 383/20 e (v) pelo compartilhamento padronizado de dados e serviços por meio de abertura e integração de sistemas no âmbito dos mercados de seguros, previdência complementar aberta e capitalização ("Open Insurance"), conforme Resolução CNSP nº 415/21; e Sr. **Maurício Galian**, como Diretor responsável (i) técnico (Circular SUSEP nº 234/2003 e Resolução CNSP nº 321/2015), (ii) pelas relações com a SUSEP, (iii) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005 e (iv) pelos convênios relativos ao Seguro Carta Azul (Circular SUSEP nº 611/20) e Seguro Carta Verde (Circular SUSEP nº 614/20). Os Diretores eleitos declaram, em conformidade com a lei e regulamentação aplicáveis, que (i) cumprem todos os requisitos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 para sua eleição como Diretores da Companhia, bem como com todas as condições estabelecidas no Anexo II da Resolução CNSP nº 330/2015, e (ii) não estão envolvidos em nenhum dos crimes definidos por lei que os impeçam de exercer qualquer atividade financeira e/ou negócio.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém mais desejou manifestar-se, a reunião foi encerrada, dela lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, é transcrita no "Livro de Reuniões do Conselho de Administração da Santander Auto S.A." e vai assinada pelos presentes. São Paulo, 08 de outubro de 2021.

Ass.) **Murilo Setti Riedel** (Presidente da Mesa); **Vagner de Paula Guzella** (Secretário da Mesa); Conselheiros: ass.) **Murilo Setti Riedel**; ass.) **André de Carvalho Novaes**; ass.) **Marcelo Augusto Dutra Labuto**; ass.) **Vagner de Paula Guzella**. A presente é cópia fiel da original lavrada em livro. **Murilo Setti Riedel** - Presidente da Mesa; **Vagner de Paula Guzella** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 180.632/22-0 em 06/04/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>